

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/03/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, Cito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 12/03/2025.

Mara Daniele Gambetta

Agente de Contratação

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 327/2022, decorrente do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 10/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 77/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal do acréscimo	Valor Total do Acréscimo para o período
43	63207	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário - PARA USO EXCLUSIVO DO PODER EXECUTIVO	MÊS	11	3.500,00	38.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do aditivo foi estabelecido em vista da designação da Sra. IRANICE BUREI MAYER, CRC 36.346, para atuar como responsável técnica da Contabilidade Pública do Município de Capanema/PR, perante todas as esferas do controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da assinatura deste instrumento, com término previsto para 31 de janeiro de 2026, sendo facultado ao Município a manutenção do aditivo visando o acompanhamento e monitoramento das atividades do novo Contador Municipal ou designação de outro servidor de carreira para exercer a função objeto deste instrumento, desde que o prazo fixado nesta cláusula não seja ultrapassado.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICIT



TAÇÃO Nº 18/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO VOLTADO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE PROJETO PILOTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69812	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO VOLTADO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE PROJETO PILOTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO.	1	UN	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						1.500,00

Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: VOLTRA ELETRIC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 35.800.862/0001-83.
ENDEREÇO: Rua Otavio Borim, 1270.
CIDADE: Paranavaí/PR - CEP: 87705-140.
TELEFONE: (47) 991023138.
E-MAIL: voltraeletric@gmail.com.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de março de 2025.

Mara Daniele Gambetta
Departamento de Contratações Públicas
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

Processo Dispensa Nº 18/2025

Data da Assinatura: 12/03/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VOLTRA ELETRIC ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO VOLTADO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE PROJETO PILOTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO.
Valor total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.883, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 941883/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	CARRETA AGRÍCOLA COM CAPACIDADE PARA 7 TONELADAS. Carroceria metálica com chassi robusto, capacidade 7 toneladas, tipo basculante hidráulico, eixo tandem, comprimento mínimo 3,60 m, largura mínima 1,85 m, altura mínima 0,85 m, abertura traseira automática, tampa traseira equipado com caracol, tipo pneu 7,50 x 16.	BRL/TF7000	1,00	23.990,00
LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	COLHEDORA DE FORRAGEM PARA ÁREA TOTAL. Aplicável a culturas de verão e inverno, com largura de trabalho mínima de 0,90 metro, tratorada, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, com caixa blindada, 4 rolos internos, sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor ajustável com 12 facas, plataforma articulável, e engrenagens com regulagem para diversos tamanhos de corte (no mínimo 16, de 2 a 36 mm), afiador embutido com pedra, contra faca fixa do rotor, limpadores no rotor, bica de saída dobrável com proteção interna, pé de apoio, cardã de acionamento, dedos alinhadores, tombador, pistão de giro da bica, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada a graxa, cardã de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra-jato, transmissão por caixa e cardã, comando hidráulico da bica.	PINHEIRO MÁQUINAS PATP 1000	1,00	42.500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2025 é de R\$ 66.490,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Pregão Eletrônico Nº 6/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 941883/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).



Valor Total: R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

Pregão Eletrônico Nº 6/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 941883/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

Valor Total: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.884, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, objeto AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM E PLANTADEIRA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032023-037578/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COLONHESI & COLONHESI LTDA	1	COLHEDORA DE FORRAGEM PARA ÁREA TOTAL. características mínimas: a) Área total para cultura de verão e inverno, com largura de trabalho mínima de 0,90 metro; b) Tratorada; c) Equipada com discos de facas de alta velocidade; d) Transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada; e) Com 4 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel; f) Rotor regulável com 12 facas; g) Plataforma articulável; h) Engrenagens com regulagem para diversos tamanhos de corte (no mínimo 16, de 2 a 36mm); i) Afiador com pedra embutido; j) Contra faca fixa do rotor; k) Limpadores no rotor; l) Bica de saída dobrável com proteção interna; m) Pé de apoio; n) Cardã de acionamento; o) Dedos alinhadores; p) Tombador; q) Pistão de giro de bica; r) Caixa de ferramentas; s) Caixa da plataforma lubrificada por graxa; t) Cardã de acionamento do rotor e rolos; u) Alavanca de comando manual do quebra jato; v) Transmissão por caixa e cardã; w) Comando hidráulico da bica.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 10000	1,00	41.800,00

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO. características mínimas: a) 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, panto-gráficas; b) Acionamento dos discos de sementes por cardã; c) Caixas de adubo em polietileno; d) Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados; e) Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim; f) Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático; g) Regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem; h) Pneus novos; i) Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão; j) Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg; k) Rodas limitadoras de borracha em v"; l) Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes; m) Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg; n) Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema.	IMPLEFORTE/PR 2137/7	1,00	94.900,00
--	---	--	----------------------	------	-----------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025 é de R\$ 136.700,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 11 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Pregão Eletrônico Nº 12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM E PLANTADEIRA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032023-037578/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor Total: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Pregão Eletrônico Nº 12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM E PLANTADEIRA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032023-037578/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor Total: R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento da **Tomada de Preços nº 15/2021** celebrada com a pessoa jurídica **M. BIGATON & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimóres, 1887, Centro, Capanema /PR, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, representado(a) neste ato pelo Sr.(a) **MARCOS CESAR BIGATON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.409.389-85, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, informamos a seguinte alteração:

- Fica designado o sr. Airton Marcelo Barth, como Gestor do Contrato.
- Fica designado o sr. Rubens Luis Rolando Souza, como Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.908, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a promover adesão à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR, gestora da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão do Município de Capanema/PR como ente associado à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ/MF sob o nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu perante o Paraná Turismo e o Ministério do Turismo.

§ 1º A contribuição a que se refere este artigo são relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelos serviços prestados.

§ 2º A contribuição a que se refere este artigo está prevista no Estatuto Social da Entidade, podendo sofrer ajustes, aprovado em Assembleia Geral.

§ 3º A contribuição mensal para os anos de 2025 e 2026 está estabelecida em R\$1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu, como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Capanema - PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como, a dotação que ocorrerá a despesa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, se necessário, suplementadas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para o ano de 2025, ano de aprovação da presente Lei, poderá haver a inclusão de crédito adicional suplementar ou especial na Lei Orçamentária Anual vigente, para pagamento da anuidade referente ao exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.779/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 do mês de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.782, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. Dilson Pedro Martini para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Gabinete da SEAMA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Dilson Pedro Martini para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Gabinete da SEAMA, nível CCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 40, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.783 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. Sedenir Amaral para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Sedenir Amaral, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II, código SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 13 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.784, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Sra. Kaiane Fátima Maschio para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Médica.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Kaiane Fátima Maschio, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para

exercer o cargo da carreira de Médica, código ME, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 13 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.887 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o servidor Juliano Dalek de Almeida para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor Juliano Dalek de Almeida, matrícula 2559-1, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo efetivo.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que devem ser executados pelo servidor indicado nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo.

I - Sujeitar-se a plantões na função de operador de máquinas: sempre que solicitado plantão pelo Secretário da pasta, ser o responsável imediato por organizar e prestar os serviços em todos os plantões, conforme a demanda;

II - Sujeitar-se a plantões na função de motorista: cumprir escalas de trabalho em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de competência da SEMOB sejam realizados conforme a necessidade, sendo o responsável imediato por organizar e prestar os serviços em todos os plantões, conforme a demanda;

III - Sujeitar-se a plantões na função de motorista: eventualmente, cumprir escalas de trabalho, no interesse da Administração, em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para atender os serviços

de transporte de passageiros de competência de outras Secretarias Municipais, conforme a necessidade;

IV - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido para garantir que os serviços não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços prestados, conforme determinado pelo Secretário da pasta;

V - Comunicar necessidades: Comunicar à administração da SEMOB sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;

VI - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de material (casalho, terra), incluindo o uso correto de cintos de segurança, além de deixar as chaves dos veículos e equipamentos no painel de chaves da SEMOB, ao final de cada expediente;

VII - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas e operadores devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos, seguindo as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva estabelecidas pelo Gestor de Frotas e/ou Secretário. A manutenção adequada é fundamental para a segurança do motorista e operador e a integridade dos veículos;

VIII - Participar de treinamentos: Participar de treinamentos e capacitações periódicas oferecidas pela SEMOB, visando aprimorar habilidades de condução, operação, manutenção, segurança viária e outras competências relevantes;

IX - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os demais servidores, seguindo as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva estabelecidas pelo Gestor de Frotas e/ou Secretário;

X - Atender outras atividades designadas: Os servidores devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário da pasta, visando suprir as necessidades da SEMOB;

XI - ser o responsável pela organização diária e realização do transporte dos servidores da SEMOB para os locais de trabalho, conforme diretrizes internas;

XII - ser o responsável pela abertura das instalações e do funcionamento inicial diário da SEMOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.888 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o servidor Dirceu Bola para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor Dirceu Bola, matrícula 2670-1, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo efetivo.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que devem ser executados pelo servidor indicado nos incisos

do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo.

I - responsabilizar-se pela guarda do Parque de Exposições Armândio Guerra, nos dias úteis e em todos os finais de semana e feriados, realizando a abertura e fechamento dos portões de acesso ao parque, nos horários definidos pela Administração Pública municipal;

II - realizar serviços de diversas naturezas no âmbito do Parque de Exposições Armândio Guerra, incluindo a manutenção, reparo, conserto, controle dos bens e de todas as áreas do Parque, bem como o controle de fluxo de pessoas, horários e demais diretrizes de utilização do Parque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br